



RECEBIDO em 18/05/90
ARQUIVADO em 1/1
Guedes
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.541/90 EMENTA:-
de 09 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

Reconhece a Utilidade Pública Entidade e Adota Outras Providências.

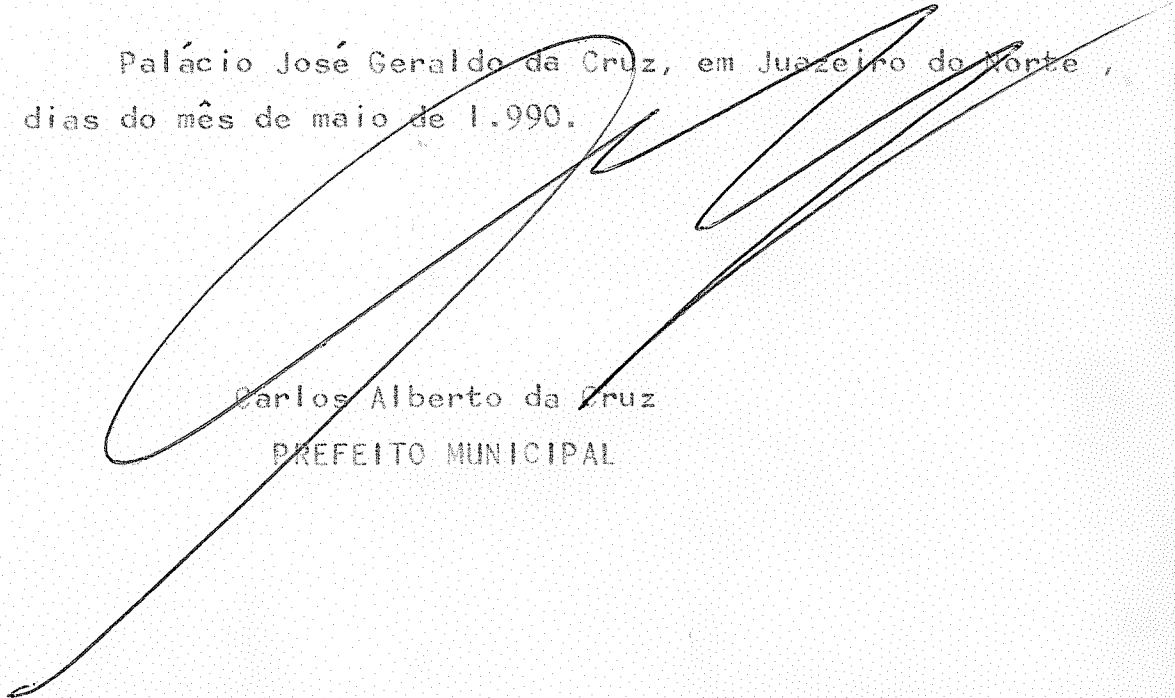
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE - AUJUN - Sociedade de Superpartidária, livre e independente dos Órgãos Governamentais.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1.990.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL